

MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Avenida 21 de março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: administracao@barradoturvo.sp.gov.br CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

DECRETO N.º 2084, DE 30 DE ABRIL DE 2.024

"INSTITUI A COMISSÃO FISCALIZADORA DA 40º FESTA DO LAVRADOR DE BARRA DO TURVO/SP".

JEFFERSON LUIZ MARTINS, Prefeito do Município de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

- **Art.1**° Fica instituída a Comissão Fiscalizadora da 40ª Festa do Lavrador do Município de Barra do Turvo, composta por agentes públicos municipais.
- **Art.2º** Os membros da Comissão Fiscalizadora deverão acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato Administrativo relativo ao Processo Licitatório correspondente.
- **Art.3º** A Comissão Fiscalizadora anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, cientificando a contratada e solicitando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
 - Art.4º São membros da Comissão Fiscalizadora:

Marcos Roberto de Oliveira - Secretário Municipal de Saúde;

Luan dos Reis - Secretário Municipal de Desenvolvimento Social;

Fausto Comper - Secretário Municipal de Obras e Serviços;

Claudinei de Paula Cardoso - Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer;

Vanessa Regina de Fátima Moura Rodrigues – Fiscal de Obras, posturas e meio ambiente.

Art.5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Turvo, 30 de abril de 2.024.

JEFFERSON LUIZ MARTINS
Prefeito Municipal